



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.774/2007

"ALTERA DECRETO MUNICIPAL N.º 2.622/2006, QUE DISPOE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 027/2.001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Aplica-se à Tabela de preços públicos constante do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 2.622/2006, o índice de 3,14% (três pontos e quatorze centésimos percentuais), correspondente ao IPCA do IBGE, acumulado no exercício financeiro de 2006, conforme Portaria n.º 120, passando tal Tabela a vigorar com a redação constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 17 DE MAIO DE 2.007.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 2.774/2.007
(*Altera Anexo Único do Decreto Municipal n.º 2.622/06*)**TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS**
(*Valores expressos em reais*)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	RS 5,60
b) Atestados de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 5,60
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 10,30
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;	RS 29,70
e) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;	RS 0,20
f) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	RS 54,40
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	RS 10,30
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	RS 10,90
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);	RS 10,90
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	RS 65,30
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 30,00 e máximo de R\$ 100,00 por unidade e,	RS 4,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Governo Popular e Participativo”

<i>respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;</i>		
e) Tarifa de embarque		RS 0,90
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	<i>Com utilização de iluminação.</i>	RS 15,40
	<i>Sem utilização de iluminação.</i>	RS 5,10
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 10m³	<i>No perímetro urbano</i>	RS 15,40 (por viagem)
	<i>Na zona rural</i>	RS 25,70 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 5m³	<i>No perímetro urbano</i>	RS 13,40 (por viagem)
	<i>Na zona rural</i>	RS 20,60 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	<i>No perímetro urbano</i>	RS 25,70 (por unidade)
	<i>Na zona rural</i>	RS 38,10 (por unidade)
d) Motoniveladora		RS 82,40 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 0.50m³		RS 50,00 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m³		RS 82,40 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	<i>Dentro do Município</i>	RS 25,70 (por viagem)
	<i>Fora do Município</i>	RS 1,60 (por km rodado)
h) Caminhão Ford Cargo 814	<i>Dentro do Município</i>	RS 20,00 (por viagem)
	<i>Fora do Município</i>	RS 0,90 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	<i>Com grade aradora</i>	RS 30,00 (por hora)
	<i>Com ensiladeira</i>	RS 20,00 (por hora)
j) Trator traçado com terraceador		RS 40,00 (por hora)
k) Trator agrale		RS 25,70 (por hora)
IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura		RS 4,30
V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Por lote ou fração		RS 5,50
VI – REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		RS 27,20
VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		RS 21,70
IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m²		RS 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno		RS 32,60
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		RS 43,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"*Governo Popular e Participativo*"

X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade	RS 7,20	
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	RS 2,10
	Horas subsequentes	RS 0,50
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulto, por cinco anos	RS 44,50	
- infantil, por três anos	RS 29,70	
b) Inumação em carneiro ou jazigo:		
- adulto, por cinco anos	RS 44,50	
- infantil, por três anos	RS 29,70	
c) Prorrogação de prazo:		
- de cova, por cinco anos	RS 44,50	
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos	RS 29,70	
d) Perpetuidade:		
- de cova ou carneiro, por unidade	RS 163,20	
- de jazigo, por unidade	RS 272,10	
e) Exumação após cinco anos	RS 42,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746/07
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMARAL/Secretário Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fixa convocação à III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS, a ser realizada no dia 25 de maio de 2007, a partir das 14 horas, no Auditório Boletim Fabiano, sob a coordenação do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS.
Art. 2º - A III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e sob o lema "Apartheid no desenvolvimento democrático das cidades".
Art. 3º - A III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Vice-prefeito, para elaboração do Relatório de Diagnóstico e Plano de Ação Municipal, a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá o Regulamento da III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS, o qual as entidades representativas da sociedade civil deverão observar.
Art. 5º - O Relatório de Diagnóstico e Plano de Ação Municipal será encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 6º - Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 15 dias, após a realização da III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS, emitir parecer sobre os resultados das deliberações da 1ª e 2ª Conferências Estaduais e da situação do Conselho da Cidade.
Art. 7º - As despesas com a realização da III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outros meios.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 30 DE MAIO DE 2007.
Número Carlos Ramos Amaral/
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.746/07
ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.622/06, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS ETARIAS PÚBLICAS.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMARAL/Secretário Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos artigos IV e VIII do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Mundo Novo, MS, e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Constituição do Brasil, resolve, no uso de suas atribuições legais, o seguinte:
Art. 1º - Alterar o Anexo I, de modo a ficar constante o Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.622/06, o índice de 3,14% (três pontos e quatorze centésimos percentuais), correspondente ao IPCA de 2006, substituído pelo índice de 2,74% (dois pontos e setenta e quatro centésimos percentuais), correspondente ao IPCA de 2007, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Número Carlos Ramos Amaral/
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.746/07
TABELA VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

TARIFA DE EXPEDIENTE	VALOR
a) Alvará de qualquer natureza, por via.	R\$ 5,00
b) Alvarás de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	R\$ 5,00
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	R\$ 10,00
d) Carta de qualquer natureza em limpo ou em registro;	R\$ 20,00
e) Cópias de recibos, atos administrativos, processos administrativos e faz. municipais, por cópia;	R\$ 0,20
f) Cópias dos editais de licitação e anexos, com todos os seus elementos constituintes, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	R\$ 54,40
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	R\$ 10,00

UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO

a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Mundo Novo, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) e máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) por unidade;	R\$ 10,90
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 30,00 (trinta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);	R\$ 10,90
c) Lotes, terrenos, localizados no estabelecimento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	R\$ 65,20
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado;	R\$ 4,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/07, DE 30 DE MAIO DE 2007
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve, no uso de suas atribuições legais, o seguinte:
Art. 1º - Homologar o Resultado Final das provas de conhecimento teórico e de prática de informática do Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 001/2007, para promoção de vagas para formação do Conselho Tutar de Jateí-MS, cuja relação dos aprovados consta no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE JATEÍ-MS, em 30 de Maio de 2007.
CLOVES DE SOUZA PORTUGAL/
Presidente do CMCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - C.M.D.C.A.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2007
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA, por intermédio da Comissão Especial para Eleição, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de Setembro de 1990, torna público para conhecimento dos interessados a relação nominal das ENTIDADES E DOS DELEGADOS que elegerão cinco (05) Conselheiros Tutelares no dia 15 de Junho de 2007, em conformidade com o Edital nº 001/2007.

ENTIDADES	DELEGADOS
AFPM - Iateí	1. Edson José de Lima Paz 2. Lindomar Pereira de Almeida 3. Elias Rodrigues de Lima
AGÊNCIA	1. José Edson de Souza 2. Francisco Edson de Souza 3. José Neres
AGRAVUR	1. Carlos César Rocha 2. Edvaldo Bezerra da Silva 3. João Carlos P. Stefanelli
Associação Amigos de Jateí	1. José Antonio G. Marinos 2. Adilson Torresan 3. Ademar Nunes de Paula
Associação de Combate ao Câncer	1. Maria Pereira da Silva Raiti 2. Wanderlei Carlos de Souza 3.
Associação de Pais e Mães - APM	1. Cláudia Cabral da Silva Brito 2. Rivaldo Jorge Lima 3. Márcia Maria Pereira Targino
Associação de Pais e Mães - APM - Nova Esperança	1. Paulo César Valêncio 2. Isidoro Alves Batista 3. Osair Ernesto Mariz
Associação dos Pequenos Produtores de Mundo Novo	1. Francisco de Oliveira da Silva 2. Cláudio Martins 3. Adriano V. de Lima
Associação Parceiros Globo Nova Esperança	1. Remêda de Freitas Bonfim 2. Jairo Neres dos Reis 3. Clécia Alves da Silva

Associação Produtores Globo Nova Esperança	1. João Gonçalves dos Santos 2. José Romão Duarte 3. Eliane Gonçalves dos Santos
Clube de Vereadores / Jateí	1. Francisco Alves de Araújo 2. Denilson de Melo Ramos 3. Carlos Alberto Jorge Leite
Capela São Vicente - Nova Esperança	1. Nair Alves S. e Silva 2. Dornalva de Brito Alves 3. Rita da Silva Brito

Hospital Santa Catarina	1. Antonio Nascimento Teodoro 2. Maria Aguiar de R. Gomes 3. Eliel Quilê Ramos
IACRO	1. João Alberto R. Alves Monteiro 2. Dionísio Ferreira Duarte 3. Maria Círcia de Andrade
Igreja Assembleia de Deus / Madureira	1. Marcos Rodrigues da Silva 2. Maria Célia Vieira da Silva 3. Maria de Lurdes da Silva Santos
Igreja Batista - sede	1. Elizabeth Nogueira da Silva Oliveira 2. Menezes Paulo da Silva
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	1. Tereza Ernestina dos Santos Araújo 2. Carmem Alves Nogueira 3. Lilian Cristina de Almeida
Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Nova Esperança	1. Elites Justino de Almeida 2. Thais Gonçalves de Silva 3. Nicobas Antunes de Souza
Igreja Evangélica Batista - Nova Esperança	1. Agemiro de Lima 2. Leônias Orléia Vieira 3. Erives Alves Nogueira
Igreja Evangélica Batista Renovada - Nova Esperança	1. Aparecida Andréia J. Nogueira 2. José Brás dos Santos 3. Alívio Pinho
Igreja Evangélica Congregação Cristã do Brasil Nova Esperança	1. Cláudia Chelida
Igreja Evangélica Presbiteriana - Nova Esperança	1. José Batista 2. Anair de Silva Batista 3. Maria Lúcia Souza Farias
Igreja Evangélica Cristã e Vitória	1. Maria Andréia de Almeida 2. Lourenço de Almeida 3. Gecirina de Almeida Barbosa
Paróquia São Pedro	1. Agostinha Souza Barros 2. Felicitia de Souza Diniz Moura 3. Joedina de Souza Ramos Lima
Polícia Civil	1. Elis Regina Stefania 2. Mariana Aparecida Goffio 3. Vilma T. O. Stefanini
Polícia Militar	1. Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso 2. Claudineia A. F. Meleki 3. Francisco Carlos S. Santiago
Pré-Escola Giancarlo da Silva	1. Dora Mendes Correa 2. Ademir Pereira da Silva 3. José Aparecido Soares
	1. Maria Soares de Azevedo 2. Sandra Silva Santos 3. Maria Ferreira Lima Torres

PSF - Fazendas	1. Silvio José de Souza 2. Leandro Gonçalves Rocha
PSF - Sede do Município	1. Edna Aparecida de Oliveira Torresan 2. Clauda Felício Ticianelli da Silva 3. Lirio Sebastião Caldas da Silva
SANESUL	1. Paulo Márcio dos Reis 2. Edvaldo Critico
Secretaria Municipal de Administração	1. Elitro de Medeiros 2. Karineia Borges de Costa Machado 3. Luiz José da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Indústria e Comércio	1. Inara de Andrade 2. Carlos Amácio Gomes 3. Cláudia Gonçalves Barros
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer	1. Elien Teichert dos Santos Felipe 2. Níria Ramunda Bezerra 3. Paulo Sérgio Melo dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda	1. Rogério da Silva 2. Valcinei Silva dos Santos 3. Michael Rodrigues dos Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1. Marcos Pereira Dias 2. Antônio Rodrigues de Lima 3. Alex Barbosa
Secretaria Municipal de Obras Viação e	1. Dirivaldo Camilo dos Santos

